

# CAN-AM CHALLENGE 2026



MILFA

SOUTH  
RACING

MILFA

OVERLAND

BENIMOTO

QUCAAN

ROTAKE

EXT  
RACING SHOES

FMP

PATROCINADORES CAN-AM CHALLENGE 2026

**MILFA**

**SOUTH  
RACING**

**QUCAAN®**

**ROTAKE**

**EXT**  
RACING SHOX

CONCESSIONARIOS ADERENTES

**MILFA**

- NORTE -

**BENIMOTO**

**OVERLAND**  
PREMIUM ADVENTURE

## 1. ENQUADRAMENTO

- 1.1. A Milfa, em colaboração com os seus patrocinadores, organiza em 2026 uma competição desportiva, devidamente autorizada pela Federação de Motociclismo de Portugal (FMP), denominada “Can-Am Challenge”, destinada a todos os pilotos com licença desportiva nacional ou internacional, válida para a disciplina de todo-o-terreno, para a época desportiva de 2026, emitida ou autorizada pela FMP e que alinhem, no âmbito do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno 2026 (CNTT) com um veículo Can-Am, derivado dos modelos Maverick X3 e Maverick R, em qualquer uma das suas versões, desde que importados pela Milfa e South Racing.
- 1.2. A “Can-Am Challenge” rege-se pelo presente Regulamento, pelo Código Desportivo da FMP e seus anexos, pelo Código de Conduta da FMP e pelo Regulamento do CNTT da FMP.
- 1.3. Eventuais casos não previstos por este Regulamento, bem como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação (as quais deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge”), serão analisadas pela Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge”, que submeterá tais decisões à ratificação da FMP.
- 1.4. A participação na “Can-Am Challenge” implica que sejam captadas imagens dos participantes (piloto e navegador), que serão utilizadas em comunicações comerciais ou institucionais de qualquer natureza da Milfa. Caso o participante (piloto e/ou navegador) não concorde com a captação e utilização das suas imagens, não deverá participar.
- 1.5. Ao inscrever-se na “Can-Am Challenge”, o participante dá o seu consentimento para a recolha e tratamento dos dados pessoais necessários a tal participação. A revogação do consentimento durante o período em que decorre a “Can-Am Challenge” implica a exclusão do participante do âmbito da mesma.

## 2. ENTIDADE ORGANIZADORA

- 2.1. A Entidade Organizadora da “Can-Am Challenge” é assim constituída:

Luís Pires (Diretor Comercial da Milfa - Importação e Exportação, Lda.)

Marta Santos (Marketing Manager da Milfa - Importação e Exportação, Lda.)

- 2.2. Os canais de comunicação oficiais da “Can-Am Challenge” são os seguintes: Email:

Email: [marketing@milfa.pt](mailto:marketing@milfa.pt)

Instagram: Can-am Challenge

Facebook: Can-am Challenge

## 3. VEÍCULOS ADMITIDOS

- 3.1. A “Can-Am Challenge” é uma competição dirigida exclusivamente a veículos de origem Can-Am Maverick X3 e Maverick R desde que importados pela Milfa.
- 3.2. Desta forma, e para que a participação na “Can-Am Challenge” seja válida, é obrigatório que a inscrição das viaturas nas provas do CNTT seja feita com designação Maverick X3 ou Maverick R, consoante o modelo em causa.

- 3.3. O logótipo e a marca Can-Am bem como o logótipo e a marca do modelo Maverick usado nas provas têm que ser preservados. Não pode haver modificações às estruturas dos mesmos. Será obrigatório a utilização do kit de autocolantes fornecido pela organização da Taça e o mesmo não poderá ser tapado nem alterado.
- 3.4. Os veículos devem cumprir o regulamento específico a aplicar aos SSV emitido pela FMP.

#### 4. DESCONTOS

- 4.1. A aquisição de um Maverick X3 ou Maverick R para ser utilizado no CNTT, poderá beneficiar de um preço especial de competição. Este preço especial de competição está estabelecido pela Milfa, devendo ser tratado e gerido diretamente entre o concessionário envolvido e o respetivo piloto ou gestor da equipa de competição.
- 4.2. Concessionários aderentes onde comprar os veículos com o preço especial:

Milfa Norte	<a href="mailto:milfanorte@gmail.com">milfanorte@gmail.com</a>	+351 918 783 705
Benimoto	<a href="mailto:geral@benimoto.pt">geral@benimoto.pt</a>	+351 963 936 311
Overland X	<a href="mailto:geral@overlandx.pt">geral@overlandx.pt</a>	+351 933 030 777

#### 5. PARTICIPANTES

- 5.1. A “Can-Am Challenge” é reservada a Pilotos e Navegadores detentores de Licenças Desportivas emitidas pela FMP e válidas à data das provas, de acordo com as normas definidas para as provas do CNTT disponíveis em <https://www.fmp.pt/r-todo-o-terreno/tt-documentos-rp/>.
- 5.2. Para efeitos de pontuação na “Can-Am Challenge”, apenas serão considerados os Pilotos que tenham efetuado previamente a sua inscrição oficial nas respectivas provas do CNTT, excluindo pilotos inscritos sob a classe hobby.
- 5.3. Os participantes estão obrigados a enviar para a Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge”, para o email [marketing@milfa.pt](mailto:marketing@milfa.pt) antes da primeira prova que disputarem, comprovativo da Inscrição na respetiva prova do CNTT, bem como a respetiva ficha de inscrição no challenge.
- 5.4. No caso de esta condição não se verificar, os pontos e prémios não serão atribuídos.

#### 6. INSCRIÇÕES NA “CAN-AM CHALLENGE”

- 6.1. As equipas concorrentes à “Can-Am Challenge” têm que formalizar a inscrição e o pagamento de 500,00€ (Quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor junto da Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge” até 21 dias úteis antes da data em que disputarão a sua primeira prova, através do preenchimento do formulário de inscrição em [folder/can-am.com](https://folder.can-am.com) e do envio do respetivo comprovativo de pagamento o para o email [marketing@milfa.pt](mailto:marketing@milfa.pt).
- 6.2. O pagamento do preço da inscrição deverá ser realizado através de transferência bancária para o IBAN PT50.0033.0000.45815884871.05.

- 6.3. Antes do início da primeira prova, os Participantes deverão conferir e assinar o formulário de inscrição e a declaração de consentimento para captação e uso de imagens, disponíveis em [folder/can-am.com](https://www.can-am.com), sob pena de a participação não ser admitida.
- 6.4. A participação e obtenção de classificação na “Can-Am Challenge” só é válida, e a entrega do respectivo pacote de adesão pela Comissão Organizadora só ocorrerá, após o pagamento da inscrição pelos Participantes, ficando suspensa até tal pagamento ocorrer.
- 6.5. Compete aos Participantes assegurar-se que possuem um seguro de responsabilidade civil válido para a competição. Todos os Participantes deverão possuir um seguro de responsabilidade civil válido e adequado a cobrir os riscos inerentes ou decorrentes da sua participação nas provas do CNTT elegíveis para a “Can-Am Challenge”, nos termos da Regulamentação da FMP.
- 6.6. Todos os participantes e equipas concorrentes à “Can-Am Challenge” declaram conhecer e obrigar-se a cumprir as obrigações previstas para os participantes numa manifestação desportiva previstas no Código Desportivo (disponível em <https://www.fmp.pt/r-todo-o-terreno/tt-documentos-rp/>) e demais normas e regulamentos aplicáveis à “Can-Am Challenge”, disponíveis em [www.milfa.pt](http://www.milfa.pt)
- 6.7. No ato de inscrição todos os participantes receberão, na morada por estes indicada, um pack de inscrição composto por:
- 2 Sweets oficial “Can-Am Challenge”
  - 4 T-shirt oficial “Can-Am Challenge”
  - 2 Boné oficial “Can-Am Challenge”
  - 2 Mochilas oficial “Can-Am Challenge”
  - 2 Blusões oficial “Can-Am Challenge”

As inscrições realizadas em data próxima da realização da primeira prova **podem não garantir a receção do kit antes da mesma**, ficando a entrega assegurada posteriormente.

## 7. JURISDIÇÃO

- 7.1. Todos os Participantes na “Can-Am Challenge” ao entregarem o seu Boletim de Inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento, do qual declaram ter conhecimento e aceitar.
- 7.2. Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento que a Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge” entender publicar, disponíveis em [www.milfa.pt](http://www.milfa.pt) incluindo as respetivas informações técnicas, farão parte integrante do presente Regulamento e serão de aplicação obrigatória, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados e publicados pela FMP.
- 7.3. Ao participar na "Can-Am Challenge" os participantes reconhecem que a mesma não é uma prova inserida no CNTT e que a Milfa é apenas a promotora de referida "Can-Am Challenge" e não a organizadora de nenhuma das diversas provas que são elegíveis para o efeito do Challenge.
- 7.4. Do mesmo modo, não será imputável à Milfa e à Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge” qualquer responsabilidade quanto às consequências de infração levada a cabo pelos participantes ou terceiros a leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

- 7.5. Por conseguinte, ao participar na “Can-Am Challenge” os Participantes obrigam-se a abster-se de responsabilizar a Milfa e a Comissão Organizadora e assim como os seus representantes e colaboradores de toda e qualquer responsabilidade por perdas, danos ou lesões, de qualquer natureza e tipo, causados ou sofridos pelo Participante ou por terceiros no âmbito das provas do CNTT que são elegíveis para a “Can-Am Challenge”.
- 7.6. Em caso de violação do Presente Regulamento ou sempre que um Participante prejudique o bom-nome, imagem e prestígio da “Can-Am Challenge”, da Milfa ou de qualquer dos seus parceiros comerciais, a Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge” reserva-se o direito de aplicar sanções, após prévia ratificação pela FMP, que poderão ir da anulação da pontuação de uma ou mais provas para efeitos da Taça à exclusão ou desclassificação da própria “Can-Am Challenge”, ou que por qualquer forma, sem prejuízo da aplicação, pela FMP, de idênticas ou outras sanções, nos termos dos respetivos códigos e regulamentos.
- 7.7. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Milfa e/ou à Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge” por eventuais prejuízos que possam advir da aplicação de qualquer sanção, independentemente da sua natureza.

## 8. PUBLICIDADE

- 8.1. Ao inscreverem-se na “Can-Am Challenge”, os Participantes obrigam-se a afixar, na carroçaria das suas viaturas, a publicidade seguinte, nos locais e moldes indicados e tal como demonstrado no Anexo 1.
- 8.2. Na entrega de prémios é obrigatório, sob pena de desclassificação, a utilização, pelo Piloto e pelo Navegador, do boné oficial e da t-shirt oficial da “Can-Am Challenge”, fornecidos no pack de inscrição. Sempre que as condições atmosféricas o justifiquem, o Piloto e o Navegador deverão usar, por cima do sweat oficial, o blusão oficial da “Can-Am Challenge” também fornecido no pack de inscrição. Não poderá ser utilizado qualquer outro blusão ou casaco (ou camisola) que não o blusão oficial.
- 8.3. Não é permitida qualquer tipo de utilização de imagens, marcas, logótipos ou designações de entidade concorrente da Milfa ou de produtos concorrentes aos da marca Can-Am. No entanto, é permitida a colocação, na parte frontal do lado contrário, da nossa publicidade, os logos dos vossos patrocinadores.
- 8.4. O não cumprimento das normas referidas nas secções “Veículos Admitidos” e “Publicidade” deste Regulamento implica a desclassificação da Equipa na prova em disputa elegível e pontuável para efeitos da “Can-Am Challenge”.
- 8.5. A Milfa só autoriza a publicidade referente ao Challenge que seja baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais da prova e respectivo campeonato. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação destes resultados.
- 8.6. A Milfa, respetivos Patrocinadores e entidades que colaboram na organização desta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação e os resultados dos Participantes. Não obstante, as imagens dos participantes apenas serão utilizadas pela Milfa.

## 9. CALENDÁRIO DE PROVAS

9.1. Todas as provas do CNTT, em número total de 7 (sete), são as seguintes:

- 1ª Prova:** Baja Montes Alentejanos >> **26 de Fevereiro a 1 de Março**
- 2ª Prova:** Baja TT Castelo Branco >> **10 a 12 de abril**
- 3ª Prova:** Baja TT Norte de Portugal >> **1 a 3 de maio**
- 4ª Prova:** Raid Ferraraia >> **22 a 24 de maio**
- 5ª Prova:** Baja TT Reguengos – Mourão >> **18 a 20 de setembro**
- 6ª Prova:** Baja Portalegre 500 >> **15 a 17 de outubro**
- 7ª Prova:** Baja de Lagos >> **27 a 29 de novembro**

9.2. As datas das provas, conforme calendário desportivo nacional, estão disponíveis em <https://www.fmp.pt/r-todo-o-terreno/tt-documentos-rp/>.

9.3. A Comissão Organizadora da “Can-Am Challenge” reserva-se o direito de modificar o presente calendário, introduzindo novas provas ou substituindo, suprimindo, anulando ou alterando qualquer das provas que fazem parte do Challenge, mediante prévia autorização da FMP. Quaisquer alterações serão comunicadas aos Participantes, aplicando-se o disposto na cláusula 19.2.

## 10. INSCRIÇÃO NAS PROVAS

10.1. A inscrição em cada uma das provas do CNTT é da responsabilidade do Participante e deverá ser feita pelos interessados junto das entidades organizadoras das diferentes competições, nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos particulares.

## 11. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO DA “CAN-AM CHALLENGE”

- 11.1. A atribuição de pontos da “Can-Am Challenge” decorre de uma leitura direta da classificação geral oficial de cada uma das provas do CNTT, convertendo a mesma de acordo com as regras aplicadas para a distribuição de pontos praticada pelo campeonato nacional disponíveis em <https://www.fmp.pt/r-todo-o-terreno/tt-classificacoes/>.
- 11.2. No cálculo de pontuação da classificação final da “Can-Am Challenge” considera-se o somatório das pontuações obtidas em todas as provas do CNTT que compõem o calendário de 20226 e que sejam elegíveis e pontuáveis para a “Can-Am Challenge”.
- 11.3. Para efeitos de pontuação na “Can-Am Challenge” e em relação a cada uma das provas será considerado válido o nome do 1º Condutor.
- 11.4. Será declarado vencedor da “Can-Am Challenge”, o Piloto que, cumprindo todos os critérios de classificação previstos no presente Regulamento, tenha obtido o maior número de pontos, de acordo com o presente Regulamento e respectivo CNTT.

## 12. PRÉMIOS

### 12.1. PRÉMIOS POR PROVA

#### 12.1.1. Milfa:

Lugar	Prémio
1º	750€
2º	750€
3º	750€
4º	750€
5º	750€
6º	750€
7º	750€
8º	750€
9º	750€
10º	750€
11º	750€
12º	750€

#### 12.1.2. South Racing:

Lugar	Prémio
1º	500€
2º	500€
3º	500€
4º	500€
5º	500€
6º	500€
7º	500€
8º	500€
9º	500€
10º	500€
11º	500€
12º	500€

#### 12.1.3. Qucaan e Rotake:

Lugar	Prémio
1º	500€
2º	500€
3º	500€

Um prémio por sorteio e o outro para a equipa com mais fair play.

- 12.1.4. Para cada prova, oferta de um vale para aquisição de Peças e Acessórios Genuínos para Can-Am, valor do PVP já com a taxa normal de IVA.
- 12.1.5. Cada participante que receber os vales poderá dirigir-se a um dos concessionários aderentes e solicitar a conversão do vale em peças e acessórios Genuínos para Can-Am.
- 12.1.6. O prémio Milfa poderá ser utilizado na aquisição de uma ou mais peças e acessórios genuínos para Can-Am. O prémio South Racing pode ser utilizado para descontar, em material racing produzido pela South Racing. O prémio Qucaan e Rotake será entregue nas provas (entrega prémios).
- 12.1.7. O vale tem uma validade de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão dos mesmos ou a data limite de 12 de Janeiro de 2027, caso esta ocorra previamente ao termo do prazo dos 45 dias.
- 12.1.8. O concessionário aderente será responsável pela comunicação entre o participante e a entidade organizadora denominada Milfa, pelo que os participantes deverão dirigir-se ao concessionário para descontar o vale.
- 12.1.9. Caso o participante pretenda adquirir uma ou mais Peças e Acessórios Genuínos Can-Am ou Material South Racing de valor superior ao valor do vale, a diferença será suportada pelo participante. Caso adquira uma ou mais Peças e Acessórios Genuínos Can-Am ou Material South Racing de valor inferior ao do vale, o participante perderá direito à diferença.
- 12.1.10. Todos os custos extra incorridos com a utilização do vale (p.ex.: montagem de peças) serão cobrados ao participante, de acordo com as regras de pagamento e tarifários dos concessionários ou parceiros comerciais..
- 12.1.11. O vale é pessoal e intransmissível, não podendo ser vendido, doado, oferecido, trocado, cedido, substituído e o seu valor não é convertível em dinheiro
- 12.1.12. Todos os custos extra incorridos com a utilização do vale (p.ex.: montagem de peças) serão cobrados ao participante, de acordo com as regras de pagamento e tarifários dos concessionários ou parceiros comerciais.
- 12.1.13. O vale é pessoal e intransmissível, não podendo ser vendido, doado, oferecido, trocado, cedido, substituído e o seu valor não é convertível em dinheiro.
- 12.1.14. Os vales não são cumuláveis entre si, nem com qualquer outra eventual promoção em vigor, quer da Milfa, quer dos seus concessionários aderentes, quer dos seus parceiros comerciais.
- 12.1.15. É obrigatória a apresentação do original do vale aquando da sua troca. Não serão aceites vales ilegíveis, danificados, rasgados, incompletos (exceto se o defeito for atribuível à Milfa), falsificados, rasurados, duplicados ou que não correspondam às condições da oferta.
- 12.1.16. A Milfa será a entidade que fará a gestão do vale de cada participante, de forma adequada e responsável de forma a cumprir as regras anteriormente definidas.

12.1.17.A Milfa não poderá ser responsabilizada por perda, roubo, danos, extravio ou colocação em parte incerta dos vales. Vales danificados ou extraviados por qualquer forma não serão substituídos.

12.1.18.A Milfa reserva-se ao direito de alterar as presentes condições, em qualquer momento e sempre que o entenda justificar-se, nos termos do artigo 19º do presente Regulamento.

12.1.19.Os três primeiros classificados da “Can-Am Challenge” receberão, no pódio, um troféu alusivo à sua classificação nesta prova.

## 12.2. PRÉMIOS FINAIS

### 12.2.1. Milfa:

Lugar	Prémio
1º	4.500€
2º	3.500€
3º	2.500€
4º	2.000€
5º	1.500€
6º	1.500€
7º	1.500€
8º	1.500€
9º	1.500€
10º	1.500€
11º	1.500€
12º	1.500€

### 12.2.2. South Racing:

Lugar	Prémio
1º	40.000€ *
2º	3.500€
3º	3.000€
4º	2.500€
5º	2.000€
6º	1.000€
7º	1.000€
8º	1.000€
9º	1.000€
10º	1.000€
11º	1.000€
12º	1.000€

\* oferta corrida em t4 chave na mão no valor de 40,000€, EX. Argon ou Portalegre, etc

## 12.2.3. Ext ibérica:

Lugar	Prémio
1º	1.500€
2º	1.000€
3º	1.000€
4º	1.000€
5º	500€
6º	500€
7º	500€
8º	500€
9º	500€

oferta também de kit de t-shirt mais boné

12.2.4. Para os prémios que incluem a oferta de vale de compras, deverão cumprir os meus requisitos dispostos na Cláusula 12.1 deste Regulamento.

12.2.5. Salvo quando atribuídos pela Milfa, a atribuição dos prémios será efetuada diretamente pelos patrocinadores da “Can-Am Challenge”. Sempre que o prémio consiste num serviço, o mesmo será prestado diretamente pelo Patrocinador e deve ser agendado junto do mesmo, de acordo com os termos praticados pelo Patrocinador.

12.2.6. A Milfa não é responsável pela gestão dos seus patrocinadores e parceiros comerciais e não aceitará nenhuma responsabilidade nem reclamações relativamente à gestão e prestação do serviço por parte dos mesmos. A Milfa não poderá ser responsabilizada por qualquer incidente que ocorra com o agendamento junto dos patrocinadores e parceiros comerciais nem por qualquer incidente, acidente, dano ou prejuízo decorrente ou relacionado com a prestação dos serviços associados ao prémio. Nomeadamente, a Milfa não é responsável por acidentes, danos causados à vida, à integridade moral ou física ou à saúde ou danos patrimoniais que participante e/ou terceiros possam, direta ou indiretamente, causar ou sofrer aquando da prestação dos serviços que é objeto do prémio ou como consequência desta.

12.2.7. Todos os custos extra incorridos com a utilização do prémio que não estejam descritos acima serão cobrados ao participante, de acordo com as regras de pagamento e tarifários do prestador de serviço.

12.2.8. Os prémios finais serão entregues em cerimónia de entrega de prémios final em local e data a designar.

### 13. VERIFICAÇÕES DOCUMENTAIS

- 13.1. A participação dos Participantes na “Can-Am Challenge” está sujeita a verificações documentais e só será admitida se a mesma estiver conforme.
- 13.2. Às verificações documentais é aplicável na íntegra o regime previsto no Regulamento do CNTT, disponível em <https://www.fmp.pt/r-todo-o-terreno/tt-documentos-rp/>, a que os Participantes estão vinculados e que declaram ter integral conhecimento.

### 14. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 14.1. Às verificações técnicas é aplicável na íntegra o regime previsto no Regulamento do CNTT, disponível em <https://www.fmp.pt/r-todo-o-terreno/tt-documentos-rp/>, a que os Participantes estão vinculados e que declaram ter integral conhecimento.
- 14.2. Durante e após o final de cada prova e em relação a todo o tipo de verificações técnicas que venham a ser necessárias ou exigidas, o presente Regulamento remete para os regulamentos do CNTT e respetivas provas.

### 15. VERIFICADORES TÉCNICOS

- 15.1. A “Can-Am Challenge” deposita nos técnicos responsáveis apontados pela organização do evento a correta aplicação dos regulamentos e normas aplicáveis, cujos termos de nomeação, funções, obrigações e responsabilidades estão definidos nos termos do Regulamento da “Can-Am Challenge” e do CNTT, disponível em <https://www.fmp.pt/r-todo-o-terreno/tt-documentos-rp/>.
- 15.2. Os oficiais de prova serão os nomeados para cada uma das provas pela FMP.

### 16. JÚRI

- 16.1. Para além dos oficiais de prova referidos, existirá ainda um Júri, que é a entidade máxima e cujos termos de nomeação, funções, obrigações e responsabilidades estão definidos nos termos do Regulamento do CNTT, disponível em <https://www.fmp.pt/r-todo-o-terreno/tt-documentos-rp/>.
- 16.2. Todas as decisões do Júri são tomadas por maioria e devem ser notificadas por escrito às partes envolvidas.
- 16.3. Das decisões do Júri cabe recurso para a Direção da FMP.
- 16.4. Os membros do Júri são os nomeados pela FMP para cada uma das provas nas quais estão inseridas as provas da “Can-Am Challenge”.

## 17. PENALIDADES

- 17.1. Em caso de exclusão em qualquer prova, por motivos técnicos ou desportivos, o Participante perderá automaticamente todos os prémios a que teria direito nessa prova.
- 17.2. Em caso de não qualificação por se ter excedido o tempo necessário para cumprimento da prova ou por desistência no decorrer da mesma existirá, na mesma, atribuição dos respetivos prémios.

## 18. DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA CAPTAÇÃO E USO DE IMAGENS

- 18.1. A participação na “Can-Am Challenge” implica que sejam captadas imagens dos participantes (piloto e navegador), que serão utilizadas em comunicações comerciais ou institucionais de qualquer natureza da Milfa, incluindo para publicidade do evento, em qualquer tipo de suporte ou publicação incluindo, mas não se limitando a redes sociais e ao sítio da internet da Milfa. Assim, ao inscreverem-se na “Can-Am Challenge” os Participantes devem dar o seu consentimento para a captação e uso de imagens nos termos constantes no Anexo 2 deste Regulamento, consentindo na captação e utilização das suas imagens para que estas sejam incluídas no banco/ficheiro de fotografias e imagens da Milfa para os fins indicados.

## 19. MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO - ADITAMENTOS

- 19.1. Qualquer modificação ao presente regulamento será, depois de previamente ratificada pela FMP, introduzida no texto regulamentar conforme quadro abaixo:

Artigo	Modo de procedimento	Artigo antigo
Atualizado	Texto integral <b>a azul</b> no lugar da versão antiga	última página
Eliminado	Exemplo: <b>Art. PENALIDADES</b> – eliminado	última página
Novo	Texto <b>a azul</b> , intercalando os anteriores	última página

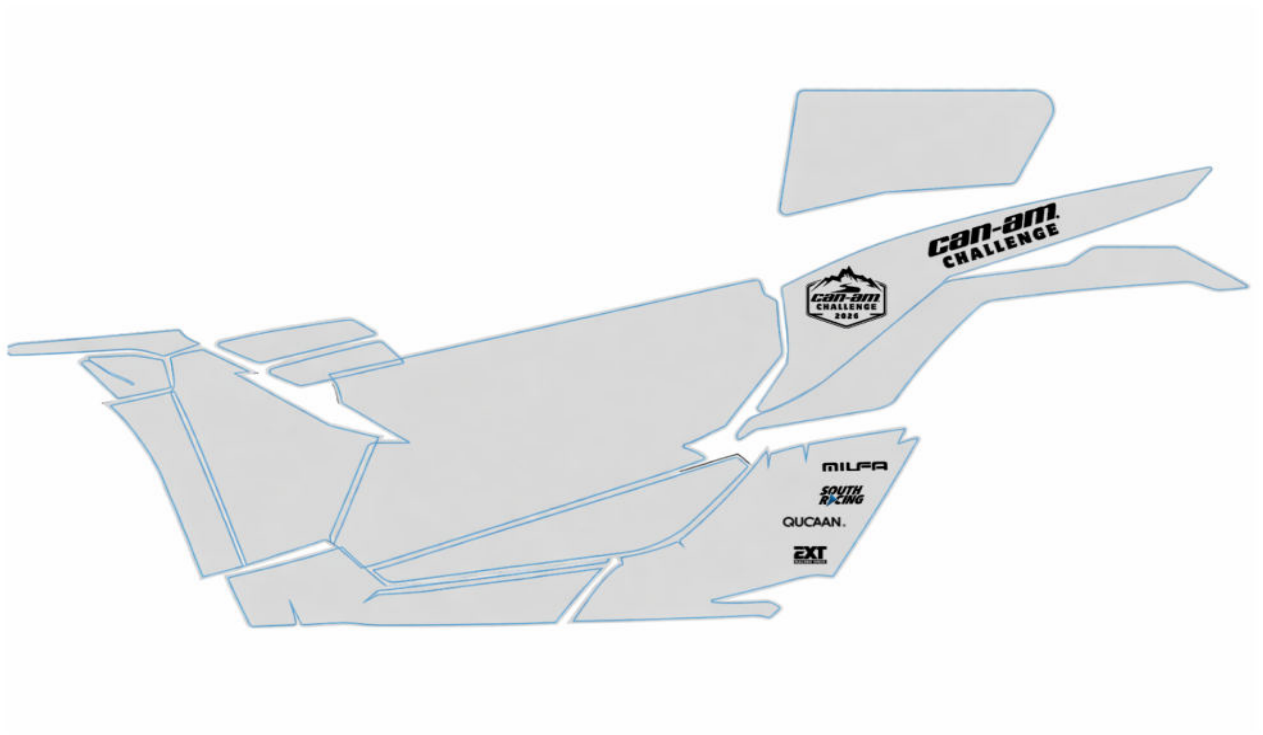
- 19.2. As modificações ao presente Regulamento estarão disponíveis na página [www.milfa.pt](http://www.milfa.pt) e serão comunicadas, através de e-mail, a todos os participantes que se tenham inscrito na “Can-Am Challenge” antes da data da sua alteração.
- 19.3. Considera-se que foram aceites na íntegra as alterações ao presente Regulamento caso o Participante não comunique, por escrito para o e-mail [marketing@milfa.pt](mailto:marketing@milfa.pt), a sua desistência de participação na “Can-Am Challenge” no prazo de 10 (dez) dias após lhe terem sido comunicadas por escrito as alterações introduzidas ao Regulamento.

**20. MODIFICAÇÕES EFETUADAS AO REGULAMENTO - ADITAMENTOS**

Artigo	Modo de procedimento	Artigo antigo

## ANEXO 1 – VEÍCULO DE COMPETIÇÃO

Autocolantes para capô e laterais/porta



**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA CAPTAÇÃO E USO DE IMAGENS**

(deverá ser preenchida e entregue uma declaração por piloto e uma por navegador)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa e válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, pelo presente expressamente **DECLARA**, para os devidos efeitos:

1. Expressamente autorizar a Milfa - Importações e Exportações, Lda. (“Milfa”) a captar imagens minhas, individuais ou em grupo, em fotografia ou em vídeo, na “Can-Am Challenge” 2026 e que estas sejam incluídas no banco/ficheiro de fotografias e imagens da Milfa.
2. Ter sido informado que quaisquer materiais resultantes da captação de imagens (doravante designados apenas por “Materiais”) serão utilizados em comunicações comerciais ou institucionais de qualquer natureza, incluindo para publicidade do evento, bem como para fins publicitários ou comerciais, em qualquer meio de difusão e comunicação interno ou externo, a nível nacional ou internacional, através de quaisquer canais (incluindo digitais), nomeadamente televisão, imprensa escrita, internet, redes sociais e outros existentes ou que venham a existir, desde que a respectiva utilização não ultrapasse as referidas finalidades.
3. Conceder à Milfa uma autorização expressa, gratuita e por 10 (dez) anos para utilização, por qualquer forma, e comunicação ao público, dos Materiais para os fins e através dos meios acima referidos, com vista à sua exploração a nível mundial, sem limitações de nenhum tipo e sem necessidade de obter nenhum consentimento ou autorização posterior em relação ao uso que se faça dos mesmos.
4. Que está ciente do seu direito, nos termos do Código Civil, de revogar esta autorização a todo o tempo, ainda que com obrigação de indemnizar os danos e prejuízos causados, tendo em conta os investimentos efetuados, neles se incluindo, nomeadamente e sem excluir, os custos de remoção, se possível, da sua imagem dos Materiais ou de destruição dos Materiais.
5. Não ceder futuramente, total ou parcialmente, os direitos aqui mencionados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de modo impeditivo ou que, de qualquer forma, interfira com os direitos acima concedidos;
6. Eximir a Milfa de todas as responsabilidades que possam resultar do exercício dos direitos aqui concedidos e indemnizá-los por todos os danos resultantes do incumprimento dos compromissos aqui obtidos ou da inexatidão das declarações efetuadas.
7. Conhecer a informação sobre o tratamento de dados pessoais da “Can-Am Challenge”, que constitui o Anexo 3 do Regulamento da “Can-Am Challenge”.

Ao assinar a presente declaração presto o meu consentimento expresso à utilização das minhas fotografias e vídeos nos termos acima descritos, para efeitos da legislação de Proteção de Dados Pessoais e do Artigo 79.º do Código Civil.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Ass. (conforme CC) \_\_\_\_\_

### ANEXO 3 – INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA “CAN-AM CHALLENGE”

<b>Responsável pelo Tratamento:</b>	<p>Milfa - Importações e Exportações, Lda. (“Milfa”)  NIPC: 500613753  Zona Industrial de Baltar – Rua B, 14  4585-918 Parada de Todeia  Tel.: +351 229 399 500  E-mail: <a href="mailto:milfa@milfa.pt">milfa@milfa.pt</a></p>
<b>Contacto do Encarregado da Proteção de Dados:</b>	<p><a href="mailto:milfa@milfa.pt">milfa@milfa.pt</a></p>
<b>Finalidades:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Gestão da inscrição e participação na “Can-Am”;</li> <li>● Cumprimento de obrigações legais, quando aplicável;</li> <li>● Declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, quando necessário;</li> <li>● Fins promocionais e publicitários da Milfa, incluindo para comunicações comerciais ou institucionais de qualquer natureza e em qualquer tipo de suporte e publicação;</li> <li>● Envio de comunicações de marketing direto.</li> </ul>
<b>Fundamento:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Consentimento;</li> <li>● Cumprimento de obrigações jurídicas a que a Milfa está sujeita;</li> </ul> <p>Exceto no que respeita ao tratamento de dados pessoais para efeitos de envio de comunicações de marketing direto, o tratamento dos dados pessoais constitui um requisito necessário para celebrar o acordo de participação na “Can-Am Challenge”, sendo que caso os mesmos não sejam fornecidos, não poderá ser aceite a inscrição e subsequente participação.</p>
<b>Destinatários:</b>	<p>Os dados pessoais poderão ser comunicados a terceiros prestadores de serviços consoante seja necessário para efeitos das finalidades acima referidas e, ainda, se for necessário, a autoridades administrativas e/ou judiciais.</p> <p>Os dados pessoais nome, equipa, classificação, total de pontos e total de pontos por prova serão divulgados publicamente.</p>

<p><b>Prazo de Conservação dos dados:</b></p>	<p>Os dados serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades supra. Por norma, os dados pessoais serão eliminados no final da prova/competição, salvo se os mesmos forem necessários para o cumprimento de obrigações legais da Milfa ou para a declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, quando necessário</p> <p>As imagens captadas e os dados pessoais tratados para efeitos de marketing direto serão eliminados quando o titular dos dados revogue o seu consentimento ou se oponha ao tratamento, consoante aplicável.</p>
<p><b>Direitos do Titular:</b></p>	<p>Nos termos da legislação aplicável, o titular dos dados tem o direito de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento e portabilidade dos dados pessoais e a não ficar sujeito a decisões automatizadas, incluindo definição de perfis.</p> <p>No caso de imagens, o exercício destes direitos está limitado aos ficheiros de onde conste exclusivamente a imagem do titular dos dados, sempre que, ao dar cumprimento ao exercício do(s) direito(s) em causa, não seja tecnicamente possível à Milfa, sem comprometer a totalidade da imagem, eliminar dados pessoais do titular dos dados ou de terceiros.</p> <p>O titular dos dados pode retirar o seu consentimento a qualquer momento, sem que tal comprometa, porém, a licitude do tratamento de dados pessoais efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente, a manutenção do tratamento de fotografias e vídeos (incluindo a sua divulgação, por qualquer meio) nos quais, com base nesse consentimento prestado, a imagem do titular dos dados conste. A revogação do consentimento para tratamento de dados pessoais durante o período em que decorre a “Can-Am Challenge” implica a exclusão do participante do âmbito da mesma.</p> <p>O titular dos dados pode opor-se, a qualquer momento, ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de marketing direto.</p> <p>O titular dos dados pode exercer qualquer dos direitos supra mediante apresentação de um pedido escrito à Milfa - Importações e Exportações, Lda., Zona Empresarial de Baltar – Rua B, 14 ou para o email <a href="mailto:milfa@milfa.pt">milfa@milfa.pt</a>.</p> <p>O titular dos dados tem, ainda, o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (<a href="http://www.cnpd.pt">www.cnpd.pt</a>).</p>
<p>Para saber mais sobre a forma como a Milfa trata os seus dados por favor consulte a política de privacidade em <a href="mailto:milfa@milfa.pt">milfa@milfa.pt</a></p>	